
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 10 DE 08 DE JULHO DE 1971

Autoriza o Senhor Governador do Estado do Pará, Doutor Fernando José de Leão Guilhon, a ausentar-se do País

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º. - Fica autorizado o Senhor Governador, Doutor Fernando José de Leão Guilhon, a ausentar-se do País, no período de 12 a 18, de julho de 1971, com a finalidade de na Guiana Francêsa, participar da “Festa Nacional de 14 de Julho”, para a qual foi convidado pelo Prefeito daquele Território Francês.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de julho de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado Antonio Nonato do Amaral
1º. Secretário
Deputado José Elias Emin
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.071, DE 10/07/1971.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.